

Portaria Inmetro/Dimel n.º 100, de 4 de julho de 2017.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 183/2015)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 236, de 22 de setembro de 1994;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.00020641/2016 e do Sistema Orquestra n.º 696723, resolve:

Art. 1º - Incluir na Portaria Inmetro/Dimel n.º 183, de 11 de setembro de 2015, que aprova a família de modelos PRACTUM de instrumentos de pesagem não automáticos, de equilíbrio automático, eletrônicos, digitais, classe **II**, os modelos PRACTUM 6101-10BR e PRACTUM 6100-10BR, descritos na Tabela 1 – Características Metrológicas, a seguir:

Tabela 1 – Características Metrológicas

Modelo	PRACTUM 6101-10BR	PRACTUM 6100-10BR
Classe de exatidão	II	II
Carga máxima (g)	6100	6100
Valor de divisão de verificação (mg)	1000	1000
Valor de divisão de real (mg)	100	1000
Carga mínima (mg)	5000	50000
Número de divisões de verificação (n=max)	6100	6100
Receptor de carga (mm)	Ø180	Ø180
Limites particulares de temperatura	10°C/30°C	10°C/30°C



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 100, de 4 de julho de 2017.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 183/2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020

Telefone: (21) 2679-xxxx – email: dxxx@inmetro.gov.br